



Licença de Instalação

LI Nº.: 2883/2018

VALIDADE ATÉ: 12/11/2019

PROCESSO Nº.: 2018/0000013194

DATA DO PROTOCOLO: 16/03/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

BELLMONTE RESIDUES FOREST EIRELI-ME

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

Rua das Orquídeas, 1220. Residencial Belo Monte - Jardim das Flores

MUNICÍPIO:

Vitória do Xingu - PA

CEP:

68383-000

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

27.983.982/0001-35

TIPOLOGIA LICENCIADA:

1409-1 - Produção de carvão vegetal

VALOR AUTORIZADO:

VPA: 2513,70

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ROD BR 230 TRANSAMAZONICA KM 27, SENTIDO ATM-MAB, SN KM 185 ADENTRO LADO DIREITO BARRACAO II A ESQUERDA PATIO SERRARIA FUNDOS, - Vitória do Xingu - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 51:56:29,11 - S: 03:16:47,87

OBSERVAÇÕES:

Instalação de uma Bateria de 09 (nove) fornos tipo Iglu para produção de carvão.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de novembro de 2018



00000140920180000013194

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Gabriela Monice Arruda Rodrigues 12/11/2018 10:06;

Maricélia Gonçalves Barbosa 12/11/2018 13:42;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/gHb6nh>





Licença de Instalação

LI Nº.: 2883/2018

VALIDADE ATÉ: 12/11/2019

PROCESSO Nº.: 2018/0000013194

DATA DO PROTOCOLO: 16/03/2018

Anexo I - Licença de Instalação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 2883/2018 requerida no processo protocolado sob nº. 2018/0000013194 em 16/03/2018, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 365 dias

1. **Manter visível a placa de identificação do empreendimento em local de fácil visualização.**
2. **Manter no local da atividade, Kit de primeiros socorros para qualquer situação de emergência, bem como disponibilizar um veículo de apoio em caso de ocorrência de acidentes.**
3. **Construir uma área de descanso coberta e com instalações hidráulicas e sanitárias a leste da central de carbonização para servir de apoio as plenas atividades produtivas na área, contando com estrutura de uma mesa e banco.**
4. **Não proceder ao depósito de resíduos sólidos resultantes do processamento industrial às margens de recursos hídricos, residências e estradas, bem como não acumulá-los no pátio do empreendimento e nem queimá-los a céu aberto.**
5. **Proceder a instalação dos 09 (nove) fornos que irão compor a “Central de Carbonização”.**
6. **Solicitar a Licença de Operação - L.O., assim que concluir a instalação do empreendimento, para o funcionamento da central de carbonização e produção de carvão vegetal na área.**

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Maricélia Gonçalves Barbosa
Técnico - Gerência de Projetos de Processamento
de Produtos e Subprodutos Florestais - GEPROF

Gabriela Monice Arruda Rodrigues
Diretoria de Gestão Florestal e Agressilvipastoril -
DGFLOR